



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 115/2017

**Autoria: Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.**

**INDICAMOS** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que o valor a ser restituído por esta Casa de Leis no final deste Exercício de 2017, seja destinado para a aquisição de um Gerador de Energia Elétrica para o Posto de Saúde, para a concessão de um valor adicional a todos os servidores públicos por ocasião das festividades natalinas, para o recapeamento asfáltico do Parque Das Flores, para a aquisição de novos equipamentos para a Sala de Fisioterapia, para o calçamento na Rua Jose Adarilho Sinício, no trecho entre o Clube João Silvério de Moraes e o Clube do Laço e para o calçamento na Rua Das Rosas, no trecho localizado atrás do Estádio Municipal Romeirão.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação, é de suma importância, senão vejamos: a aquisição de um gerador elétrico é de extrema importância para garantir o pleno funcionamento do atendimento no posto de saúde, uma vez que se tornaram constantes as quedas de energia no nosso município, em decorrência das intempéries da natureza, como os vendavais; a concessão da gratificação a todos os funcionários da Prefeitura Municipal poderá trazer aos mesmos uma oportunidade de confraternização natalina com uma melhor qualidade de vida; que o recapeamento do Parque Das Flores trará, não só para os seus moradores, mas para toda a população que frequenta este bairro, melhores condições, tendo em vista que inúmeros são os buracos ali existentes, sem contar que o recapeamento deste bairro contribuirá para uma melhora significativa na sua aparência, cujo bairro está localizada a Rodoviária; o calçamento nos trechos das Ruas Jose Adarilho Sinício – trecho do Clube João Silverio de Moraes até o Clube do Laço e Rua Das Rosas, no trecho localizado



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

atrás do Estádio Municipal Romeirão, proporcionará a todos os pedestres maior segurança, uma vez que nestes trechos os mesmos são obrigados a transitar pela rua, em razão da inexistência de calçadas.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

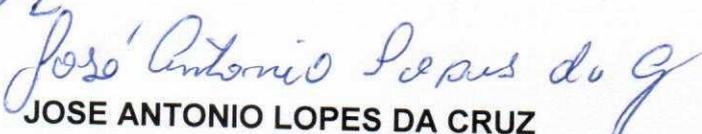
Ribeirão do Sul-(SP), 30 de novembro de 2017.

  
**Márcio Wilian Rafael**  
**PRESIDENTE**

  
**Jorge Luiz Viana**  
**VICE-PRESIDENTE**

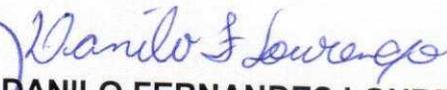
  
**Ivo Antonio Gozzo**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Alencar da Silva Correa**  
**2º SECRETÁRIO**

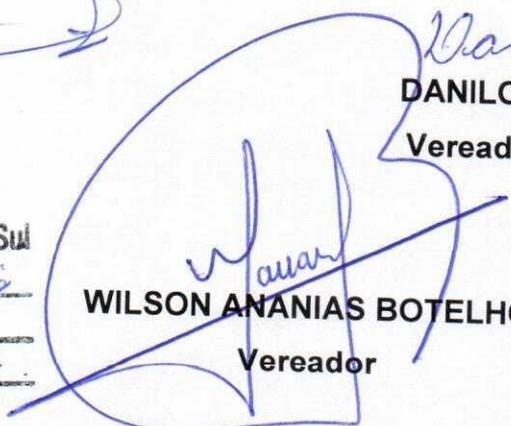
  
**JOSE ANTONIO LOPES DA CRUZ**  
**Vereador**

  
**BRUNO MILLER DE MORAES**  
**Vereador**

  
**BRAZ DE LIMA**  
**Vereador**

  
**DANILO FERNANDES LOURENÇO**  
**Vereador**

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em: turno único  
Votação: unânime  
C.M.R.S. 04/12/2017

  
**WILSON ANANIAS BOTELHO**  
**Vereador**

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>115/2017 M</u>
Data:	<u>30/11/17</u> Hora: <u>13:30</u>
Servidor:	